



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AV. 28 DE SETEMBRO, N.º 711, CEP 86.895-000-NOVO ITACOLOMI

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF N.º 95.639.472/0001-03

FONE/FAX (43) 3437 1116 - E-mail: seccultura.novoita@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
E-mail:	pmni.licitacoes@gmail.com

Descrição do Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTO, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EXECUÇÃO E SUPORTE OPERACIONAL PARA A FESTA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, A SER REALIZADO NO ANO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO N° 00315/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO E TURISMO – SETU.

Urgência na contratação: (☒) sim. (☐) Não

Introdução:

A nova Lei de Licitações e Contratos conferiu obrigatoriedade na utilização do Documento de Formalização de Demanda (DFD) a todo processo de licitação e de contratação direta iniciado a partir da vigência da Lei n.º 14.133/2021, sendo, portanto, instrumento elementar e configurador do processo de planejamento da contratação.

Previsto nos artigos 12, inciso VII, e 72, inciso I, ambos da referida norma legal, é o documento necessário ao correto detalhamento das necessidades do órgão público através da formalização de demanda, com a definição clara dos objetivos, requisitos e critérios de seleção que subsidiarão a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

Portanto, visando evitar contratações antieconômicas geradoras de irremediável prejuízo social, destina-se a presente formalização de demanda à inicial análise de viabilidade acerca da alternativa mais vantajosa e disponível ao Município de Novo Itacolomi/PR, sob a



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AV. 28 DE SETEMBRO, N.º 711, CEP 86.895-000-NOVO ITACOLOMI

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF N.º 95.639.472/0001-03

FONE/FAX (43) 3437 1116 - E-mail: seccultura.novoita@gmail.com

perspectiva dos caracteres financeiro, operacional e gerencial, aliados à própria necessidade de atendimento ao interesse público envolvido.

Justificativa da Necessidade:

A contratação de uma empresa especializada para a produção do evento de aniversário do município de Novo Itacolomi em 2025 é uma medida estratégica e essencial, alinhada com as diretrizes e exigências do Convênio nº 00315/2025 da Secretaria de Estado e Turismo (SETU). Esta justificativa se baseia na necessidade de garantir a excelência, a segurança, a conformidade legal e a otimização de recursos na realização de um evento de grande porte e relevância para a comunidade.

Garantia de Qualidade e Profissionalismo:

A organização de um evento público como a celebração de aniversário do município envolve uma série de etapas complexas, desde o planejamento até a execução. Uma empresa especializada possui o conhecimento técnico, a experiência e a infraestrutura necessária para lidar com todos os detalhes de forma profissional, o que inclui a gestão de múltiplos fornecedores, o gerenciamento de cronogramas e a superação de imprevistos. A inexperiência ou a falta de estrutura adequada por parte da administração pública para gerenciar todas as fases do evento pode comprometer a qualidade da celebração, resultando em insatisfação do público e possíveis problemas operacionais.

Eficiência e Otimização de Recursos

A contratação de uma empresa única, responsável por um pacote completo de serviços (planejamento, organização, locação de estruturas e suporte), permite uma gestão mais eficiente. Isso evita a necessidade de realizar múltiplas licitações para cada item separadamente (palco, som, iluminação, banheiros, limpeza, etc.), o que seria um processo mais demorado, burocrático e, potencialmente, mais caro. A empresa especializada tem a capacidade de negociar com seus próprios fornecedores e prestadores de serviço, garantindo uma relação de custo-benefício mais favorável e a otimização dos recursos públicos.

Conformidade Legal e de Segurança

Eventos de grande porte exigem o cumprimento de uma série de normas de segurança e legislação específica, como alvarás, laudos técnicos do Corpo de Bombeiros e planos de emergência. Uma empresa de eventos possui a expertise necessária para garantir que todas as estruturas (palco, tendas, etc.) sejam montadas de acordo com as normas técnicas vigentes e que todos os requisitos legais sejam atendidos. Isso minimiza riscos, protege a integridade dos participantes e resguarda a administração municipal de possíveis responsabilizações.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AV. 28 DE SETEMBRO, N.º 711, CEP 86.895-000-NOVO ITACOLOMI

ESTADO DO PARANÁ- CNPJ/MF N.º 95.639.472/0001-03

FONE/FAX (43) 3437 1116 - E-mail: seccultura.novoita@gmail.com

Foco na Estratégia e no Resultado

Ao delegar a operação e a logística do evento a uma empresa especializada, a administração municipal pode focar em aspectos estratégicos, como a programação cultural, a divulgação institucional e o engajamento da comunidade. A parceria com uma empresa profissional assegura que o evento seja realizado de forma fluida, permitindo que a Prefeitura atue na promoção do turismo, na valorização da cultura local e no fortalecimento do vínculo com os cidadãos, conforme prevê o Convênio nº 00315/2025 da SETU.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada é a abordagem mais prudente, segura e econômica para a realização do evento de aniversário de Novo Itacolomi. Essa decisão não só assegura a qualidade e a segurança do evento, mas também garante a eficiência na aplicação dos recursos públicos, cumprindo integralmente as exigências do convênio e proporcionando uma celebração memorável para a população.

Estimativa das Quantidades:

A presente contratação considerou como quantitativo estimado para atender às necessidades do Município de Novo Itacolomi – Paraná para a perfeita realização do evento de forma estratégica.

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar os critérios utilizados para a definição da estimativa de quantidade referente à contratação dos serviços, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento da administração pública.

A estimativa de quantidade foi elaborada com base nos seguintes parâmetros:

1. Diagnóstico Atual da dimensão do evento em termos de organização e estrutura e afins.
2. Histórico da festa em anos anteriores, com base nos históricos de realização do mesmo evento.
3. Previsão de Crescimento no público presente: Considerando o crescimento de adeptos a realização desse evento tradicional em relação a anos anteriores.

Dessa forma, a estimativa de quantidade contratada visa garantir a cobertura das demandas ordinárias, extraordinárias e estruturais do evento.

A definição dessas quantidades seguiu critérios técnicos elaborados pela Secretaria demandante e deve estar compatível com a capacidade operacional da contratada e com a disponibilidade orçamentária do município.

Dessa forma, a contratação do serviço com a quantidade acima estimada se justifica plenamente, assegurando o suporte necessário para a realização de forma satisfatória do evento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AV. 28 DE SETEMBRO, N.º 711, CEP 86.895-000-NOVO ITACOLOMI

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF N.º 95.639.472/0001-03

FONE/FAX (43) 3437 1116 - E-mail: seccultura.novoita@gmail.com

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	01	Locação de stand medindo no mínimo 3x4m. cada com estrutura em chapas de TS tipo Octanorm.	Unid	10
01	02	Contratação de serviço de limpeza.	Diária	80
01	03	Contratação de recepcionista para eventos.	Diária	12
01	04	Serviço de divulgação de evento através de outdoor, rádio, internet, redes sociais, jornais de circulação local e tv local, cartazes, folders, folhetos e vídeos.	Unid	50
01	05	Contratação de serviço para transmissão do evento em tempo real nos painéis de LED.	Diária	03
01	06	Locação de conjunto de mesas e cadeiras em material plástico na cor branca, composto por 01 mesa quadrada e 4 cadeiras sem braço.	Jogo	1000
01	07	Serviços para organização de eventos, devendo monitorar o andamento dos serviços contratados, manter comunicação constante com os fornecedores e realizar ajustes e correções necessárias durante a produção do evento, para o período de até 3 dias.	Unid	01
01	08	Contratação de carregadores para carga e descarga de equipamentos.	Diária	30

Especificações e Termos Gerais:

Definição da natureza de execução:

A execução do objeto contratado não se enquadra como de natureza continuada, nos termos do inciso XVII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021, uma vez que atende à necessidade imediata baseada na demanda e perfil de atendimento dos usuários da Unidade Requisitante e não são decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Os serviços não se enquadram em dedicação exclusiva de mão de obra, ou seja, não haverá alocação contínua de empregados da contratada nas dependências do órgão, sendo que a efetiva execução da atividade contratada será realizada, apenas, quando provocada a demanda.

Portanto, os serviços serão realizados conforme houver necessidade, a execução ocorrerá para atender demandas específicas garantindo que a ata de registro de preços não implique obrigações duradouras, mas sim em serviços alinhados à necessidade eventual e específica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AV. 28 DE SETEMBRO, N.º 711, CEP 86.895-000-NOVO ITACOLMI

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF N.º 95.639.472/0001-03

FONE/FAX (43) 3437 1116 - E-mail: seccultura.novoita@gmail.com

Valor Máximo:

O valor global da licitação não poderá ultrapassar **R\$ 135.429,92 (Cento e Trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e Nove reais e noventa e dois centavos)**, compreendendo os fornecimentos, serviços, fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Do prazo de execução dos serviços:

O prazo para a prestação dos serviços será estabelecido pela secretaria de turismo, mediante observância das datas de realização dos eventos, disponibilizadas à contratada com a antecedência necessária de forma a permitir a montagem da estrutura, após assinatura do instrumento de contrato e ata de registro de preços.

Os locais serão previamente designados pela contratante e informados à contratada com a antecedência necessária à montagem da estrutura, de no mínimo de **05 (cinco) dias** antes da realização do evento, através da emissão da ordem de serviço.

O prazo para a instalação e montagem dos equipamentos deverá ser no máximo de **05 (cinco) horas antes** do horário previsto para realização do evento, conforme emissão da ordem de serviço.

Todos os Serviços, equipamentos, ferramentas e materiais necessários objetos da solicitação ficarão à disposição da contratante pelo prazo estabelecido no descritivo de cada item, o qual será informado na ordem de serviço, sem nenhum custo adicional para a contratante.

Fica por conta da contratada despesas de alimentação para os montadores das estruturas e equipamentos, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

Prazo de Vigência:

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021, prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os prazos serão limitados a:



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AV. 28 DE SETEMBRO, N.º 711, CEP 86.895-000-NOVO ITACOLOMI

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF N.º 95.639.472/0001-03

FONE/FAX (43) 3437 1116 - E-mail: seccultura.novoita@gmail.com

10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

20 (vinte dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

No caso de existência de custeio através de recursos provenientes de convênios e/ou repasses, o pagamento fica condicionado a devida liberação por parte da concedente do recurso.

Fiscalização:

Fiscal indicado: Edvaldo Michelin.

Fiscal substituto: Renildo Ferreira dos Anjos.

Gestor indicado: Cirene dos Santos Quevedo.

Gestor substituto: Sidinei Aparecido Tassi Francisconi.

Portaria n.º 1770, de 22 de Abril de 2025.

Contratações Anteriores:

☐ Sim

☒ Não

Regime Licitatório adotado:

Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, chamada Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC) e legislação correlata c/c Decreto Municipal n.º 4019/2025.

Encaminhamento para a Autoridade Competente:

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminho a presente Solicitação de Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Segue em anexo o Estudo Técnico Preliminar, as fontes de pesquisa para a formalização dos preços e o Termo de Referência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AV. 28 DE SETEMBRO, N.º 711, CEP 86.895-000-NOVO ITACOLOMI

ESTADO DO PARANÁ- CNPJ/MF N.º 95.639.472/0001-03

FONE/FAX (43) 3437 1116 - E-mail: seccultura.novoita@gmail.com

Novo Itacolomi/PR, 04 de Setembro de 2025.

Cirene dos Santos Quevedo

Secretaria Municipal de Cultura E Turismo